



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 473/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº 7768/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANGELA MARIA DESCH ROCHA – Professora
ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS – Chefe de Setor
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Sra. ANGELA MARIA DESCH ROCHA e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2017.

CANDÓI

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial MP
Nº 1385
De 23/11/17
Assinatura flora

FBRH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br